



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**LEI N.º 793/2004**

Altera a **Lei 589/2001**, que dispõe sobre a criação de cargo e salário da Câmara Municipal de Juína e dá outras providências.

**Altir Antônio Peruzzo**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Juína, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1.º** Acrescenta o **Inciso VI** ao **art. 2.º**:

**Art. 2.º**....

.....

*ó VI ó Auxiliar Contábil, competeö:*

- a) Auxiliar ao Assessor contábil, nas atribuições que lhe cabe enumerados nas alíneas do inciso II do art. 2.º;*
- b) Proceder ao controle e lançamento, em sistema próprio, dos bens patrimoniais moveis e imóveis e dos materiais de consumo e expedienteö.*

.....

**Art.2º** Acrescenta o **Inciso IV** ao **art. 4.º**:

**Art. 4.º**

.....

*ó IV ó um (01) Auxiliar contábil.ö*

**Art.3.º** Altera os Anexo I e III que passam a fazer parte integrante desta Lei.

**Art.4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juína, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2004.

Altir Antônio Peruzzo  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**SUBSÍDIO EXCLUSIVO EM PARCELA ÚNICA**

I ó í

II ó í

III ó í

**IV ó Auxiliar contábil í í í í í í í í í í í í í í í .R\$ 1.200,00**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ANEXO I  
Lei 793/2004.

ORGÂNOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

